

Decisão judicial suspende desocupação de quiosques e pontos comerciais na orla de Itaituba

Foto: Reprodução | A medida atendeu a um recurso apresentado por 24 comerciantes que atuam no local e contestaram a retirada imediata das estruturas onde trabalham. Segundo o recurso, os trabalhadores foram notificados na sexta-feira (2) para desocupar os quiosques até o domingo (4), sem definição de um novo espaço para funcionamento.

A Justiça do Pará decidiu, na noite de domingo (4), suspender a ordem de desocupação e demolição dos quiosques e pontos comerciais localizados na orla de Itaituba. A medida atendeu a um recurso apresentado por 24 comerciantes que atuam no local e que contestaram a retirada imediata das estruturas onde exercem suas atividades.

O pedido havia sido negado inicialmente durante o plantão judicial de primeira instância. Diante da negativa, os comerciantes ingressaram com um agravo de instrumento no Tribunal de Justiça do Pará, argumentando que não existe, até o momento, um plano efetivo de realocação e que o curto prazo estabelecido para a desocupação comprometeria a subsistência das famílias que dependem do comércio na orla.

Segundo os relatos apresentados no recurso, os trabalhadores foram notificados na sexta-feira (2) para deixar os quiosques até o domingo (4), sem que houvesse definição de um novo espaço para funcionamento das atividades. Eles também apontaram a ausência de infraestrutura básica nos locais sugeridos, como fornecimento de água, energia elétrica e delimitação adequada dos pontos comerciais.

Ao analisar o caso, o desembargador José Torquato Araújo de Alencar considerou que, embora a ocupação de área pública tenha caráter temporário, a forma como a retirada estava sendo conduzida afrontava princípios de razoabilidade e dignidade. O magistrado destacou que os comerciantes exercem atividade lícita há anos e que a desocupação sem garantias mínimas poderia gerar prejuízos sociais e econômicos de difícil reparação.

Com a decisão, ficou determinada a suspensão imediata da desocupação e da demolição previstas para esta segunda-feira (5). A Justiça estabeleceu ainda que a Prefeitura de Itaituba só poderá prosseguir com a retirada após a apresentação de um plano técnico de realocação, que inclua demarcação dos novos espaços, instalação de energia e água, além de apoio logístico aos comerciantes, sob pena de multa diária em caso de descumprimento.

Fonte: Itaituba Memes e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso em 06/01/2026/17:35:38

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](tel:(93)984046835)– (93) 98117 7649. “Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.” *Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](tel:(93)984046835) (Claro) - Site: www.folhadoprogresso.com.br e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-mail: adeciopiran.blog@gmail.com*